



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

Portaria PR/GO nº 60, de 24 de abril de 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento na Portaria nº 696, de 30 de setembro de 2013 e no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), e considerando a necessidade de instalação da nova sede da Procuradoria da República no Município de Luziânia, resolve

Art. 1º. Declarar que a Procuradoria da República no Município de Luziânia, instalada em 05 de novembro de 2012, deixará de funcionar na Av. Neilor Rolin, Qd. MOS, Lt. 07-B, Parque JK e na Rua Benedito Pimentel, nº 7, Centro, e passará a funcionar, a partir do dia 29/04/2014, no pavimento térreo do edifício localizado na Rua Florentino Chaves, nº 112, Centro, Luziânia-GO.

Art. 2º. Estabelecer que o atendimento ao público será suspenso durante todo o dia 25/04, até as 14 horas do dia 29/04/2014.

§ 1º. Durante os períodos de suspensão dos serviços, o atendimento ao público será realizado pela Seção de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República em Goiás, por meio do telefone e do e-mail divulgados no sítio do Ministério Público Federal em Goiás (www.prgo.mpf.mp.br).

§ 2º. As regras para o recebimento, distribuição e entrega de inquéritos policiais e processos judiciais deverão ser estabelecidas pelo Procurador da República lotado na Unidade, de acordo com o que restar estabelecido com a Subseção Judiciária e o Departamento de Polícia Federal local.

Art. 3º. Em caso de necessidade do serviço e no interesse da administração, servidores poderão ser convocados pelas chefias imediatas para a prestação de serviços nos dias 26 e 27/04/2014.

Art. 4º. Nos dias mencionados no caput do art. 2º, as jornadas de trabalho serão ajustadas visando, preferencialmente, aos seus cumprimentos integrais.

Art. 5º. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS